
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20250105

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250105.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, a contratação da pessoa de **GRAFICA IDEAL EIRELI** - CNPJ: 32.747.632/0001-00 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2292; totalizando o valor de **R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, Sob o Objeto: **Serviço de confecção de agendas personalizadas para Professores da Rede Municipal de Educação**, com a finalidade de Promover a educação de qualidade e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R\$ 11.625,00**.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **GRAFICA IDEAL EIRELI** - CNPJ: 32.747.632/0001-00 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2292; totalizando o valor de **R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 24 de Janeiro de 2025

JURANDIR LEITE VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador: 18A3DDA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2025. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>